

NÍVEL DE AGRESSIVIDADE FISCAL ENTRE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO NO BRASIL

Leilane Jéssica Souza Barbosa Gomes

leilanejessica4@gmail.com

Centro Universitário Fametro – Unifametro

Francélio Arlindo Souza Cavalcante

francelio.cavalcante@professor.unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro – Unifametro

Talyta Oliveira Eduardo

talyta.oliveira@professor.unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro – Unifametro

Daniel Angelim de Alcântara

daniel.alcantara@professor.unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro – Unifametro

Felipe Pinho Carneiro

Felipe.carneiro@professor.unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro – Unifametro

Título da Sessão Temática: *de acordo com as linhas de pesquisa: Contabilidade,
Controladoria e Finanças*

Evento: VII Encontro de Iniciação à Pesquisa Científica

Aluno: Leilane Jéssica Souza B. Gomes

Orientador: Francélio Arlindo de Souza Cavalcante

RESUMO

O estudo aborda o nível de agressividade fiscal entre os segmentos das empresas de capital aberto registradas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão). A métrica utilizada para mensurar o nível de agressividade fiscal será a ETR (*Effective Tax Rate*) ou Taxa de Tributação Efetiva. A amostra corresponde às empresas listadas na Base Econômica® compreendendo o período de 2014 à 2018. A pesquisa tem por objetivo evidenciar a agressividade fiscal dos segmentos correspondente ao período estudado, e mais especificamente, propõem-se a analisar qual a influência dos incentivos fiscais federais quanto á essa agressividade. A análise da Agressividade foi realizada individualmente por empresa e após os resultados realizou-se a média por segmento entre os cinco anos estudados, sugerindo-se que o segmento têxtil é o mais agressivo do período abordado. Observou-se que incentivos fiscais inerentes ao Imposto de Renda compromete a interpretação da agressividade fiscal. Após exclusão dos efeitos desses

incentivos, constatou-se que o segmento Mineração é o mais agressivo.

Palavras-chave: Agressividade Fiscal. EffectiveTax Rate. B3.

INTRODUÇÃO

Empresas bem gerenciadas buscam constantemente medidas lícitas para redução de seus tributos através de planejamentos tributários, que segundo Chaves(2014) existem três tipos: Planejamento tributário conservador baseando-se apenas no que consta em lei, evitando interpretações ou aplicações de princípios. Planejamento moderado refere-se ao que o contribuinte necessita de conhecimentos da legislação tributária, Constituição Federal ou Código Tributário Nacional, além de fazer consultas aos órgãos competentes antes de qualquer alteração em seus procedimentos contábeis ou fiscais. Por fim, o agressivo. Neste último a conduta é um pouco mais arriscada, porém corre-se menos riscos que a sonegação fiscal; o contribuinte opta por uma conduta que não está prevista em lei, baseia-se apenas nas interpretações da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional, não consulta os órgãos competentes e aguarda a interpelação das autoridades fiscais.

Planejamento agressivo ou agressividade fiscal, conforme Slemrod e Yitzhaki(2002) e Slemrod(2004) é um conjunto de operações a fim de reduzir o total da dívida tributária.

Para Lietz(2013), agressividade fiscal trata-se de ações que transitam o limite da legalidade, e trazem consigo altos riscos de penalidades que podem ser aplicadas por autoridades competentes.

Chen et al.(2010), destacam que a agressividade fiscal é latente, quando é possível verificar ações de planejamento tributário com objetivo de reduzir a renda tributável corporativa, através de mecanismos legais ou lesivos à ordem tributária (Martinez, 2016).

Planejar alternativas para redução da carga tributária não pode se confundir com sonegação ou evasão fiscal (OLIVEIRA et al., 2007). Sonegar é utilizar de meios ilícitos com intuito de recolher menos tributos. Já planejamento é escolher, entre alternativas lícitas, a que oferece o impacto tributário menor (OLIVEIRA et al., 2007). Latorraca (2000) ainda afirma que, com o planejamento tributário, o administrador busca orientar suas ações de forma a prevenir o evento tributariamente mais oneroso (Martinez,2017).

A literatura afirma que se pode mensurar a Agressividade Fiscal através da métrica ETR (*EffectiveTax Rate*) ou Taxa de Tributação Efetiva, que se dá pela soma do Imposto de

Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dividido pelo Lucro Antes dos Impostos (LAIR). Com base em Martinez (2016), essa métrica expõe a taxa de tributos efetivamente pagos em função do lucro antes dos impostos, onde quanto menor a carga tributária mais agressiva é a empresa e quanto maior a carga tem-se o entendimento oposto.

Fundamentado na literatura exposta e baseado na métrica ETR, este artigo tem por objetivo evidenciar quais segmentos, dentre as empresas brasileiras de capital aberto, são mais agressivos e mais especificamente, propõem-se a analisar qual a influência dos incentivos fiscais federais quanto à essa agressividade.

O presente estudo visa contribuir não somente com a comunidade acadêmica mas, principalmente, com profissionais das áreas contábil, jurídica e afins que atuam direta ou indiretamente em estudos e planejamentos tributários e reorganizações societárias.

METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de uma pesquisa descritiva. O método utilizado é o quantitativo, em que se utiliza de aspectos numéricos quanto à coleta de informações. Foram utilizadas medidas tais como médias e percentuais para quantificação.

Assumiu-se que a ETR é uma métrica para mensurar o nível de Agressividade Fiscal, norteado principalmente pelos estudos de Martinez (2015).

Os dados das demonstrações contábeis analisadas, bem como a setorização das atividades empresariais, foram extraídos da base Economática®. Foi selecionado o período dos últimos cinco anos compreendendo 2014-2018, alinhando ao conceito de prescrição tributária estabelecida no Código Tributário Nacional.

A princípio foram excluídas as empresas do segmento financeiro (finanças e seguros), pois essas companhias possuem alíquota de CSLL maior que os demais setores. Após esse processo foram retiradas empresas que não dispunham de dados suficientes para a métrica utilizada (ETR), como empresas com LAIR (Lucro Antes do Imposto de Renda) negativos e empresas que divulgaram tributos correntes menor ou igual a zero.

A Taxa de tributação Efetiva (ETR) tem por propósito identificar o percentual de tributos diretos pagos em função do Lucro Antes dos Impostos. No Brasil o percentual legal desses tributos chega, supostamente, a 34%. Dessa forma, percentuais efetivos menores que

essa métrica apontaria suposta agressividade, ensejando a percepção de que enquanto menor o percentual efetivo desses tributos diretos, mais agressiva é a companhia.

Relativamente a cada período analisado, utilizou-se os dados de setores, LAIR e Tributos Correntes para aplicação da métrica da ETR. Esse indicador foi aplicado individualmente para todos os dezenove segmentos que compunham a base de dados da pesquisa. Após os primeiros levantamentos, percebeu-se a necessidade de exclusão dos *outliers*, a fim de se evitarem distorções significativas nos resultados.

Após o tratamento de todos os dados e cálculo da ETR, foi realizada a média por segmento, obtendo-se os resultados de agressividade fiscal no período de cinco anos, calculados individualmente. Considerando que a taxa legal de tributos diretos no Brasil é supostamente de 34% quando há adicional de IRPJ e 24% quando não há, as observações que superam essas alíquotas conforme à literatura são classificadas como menos agressivas, e as menores que a alíquota citada mais agressiva.

Visando obter o máximo de confiabilidade dos resultados, foram analisadas todas as empresas que integraram os segmentos mais agressivos para verificar se as mesmas usufruem de incentivos fiscais federais, o que uma vez comprovado descaracterizam a tal agressividade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Tabela 1 a seguir demonstra o primeiro resultado da pesquisa, em que os segmentos mais agressivos foram em ordem decrescente: Têxtil, Telecomunicações, Alimentos e Bebidas, Máquinas, Petróleo e Gás, Mineração, Química e Siderúrgica.

Tabela 1: Resultado de agressividade fiscal por segmento

Segmento	2014	2015	2016	2017	2018	Média
Papel e celulose	68,90%	70,70%	5,70%	23,80%	98,00%	53,40%
Comércio	33,60%	61,00%	29,10%	66,60%	34,10%	44,90%
Construção	19,80%	59,20%	50,80%	52,70%	24,60%	41,40%
Transporte Serv.	29,20%	37,30%	36,00%	59,90%	42,30%	40,90%
Outros	53,40%	30,40%	32,60%	28,10%	25,90%	34,10%
Veículos e peças	23,80%	35,60%	50,40%	31,20%	27,10%	33,60%
Energia Elétrica	24,90%	31,10%	41,30%	38,60%	22,90%	31,80%
Software e Dados	48,30%	20,30%	29,70%	19,00%	40,60%	31,60%
Minerais não Met.	26,80%	50,90%	24,50%	22,30%	19,90%	28,90%
Eletroeletrônica	8,40%	42,30%	12,50%	25,80%	42,80%	26,40%
Agro e Pesca	33,50%	26,80%	34,50%	21,30%	14,10%	26,00%
Siderur. & Metalur.	26,30%	24,40%	16,30%	29,20%	22,50%	23,70%

Química	26,60%	27,30%	22,00%	18,40%	17,00%	22,30%
Mineração	83,40%	1,00%	6,50%	15,20%	4,20%	22,10%
Petróleo e Gás	22,70%	21,90%	18,10%	23,20%	23,80%	21,90%
Máquinas Ind.	23,40%	17,50%	14,80%	22,40%	28,90%	21,40%
Alimentos e Beb.	18,20%	17,20%	23,60%	33,60%	13,80%	21,30%
Telecomunicações	26,40%	19,40%	17,20%	23,00%	16,10%	20,40%
Têxtil	14,40%	26,70%	22,10%	15,70%	16,30%	19,00%

Fonte: elaborada pela autora

Após a pesquisa quanto aos incentivos fiscais federais observou-se que entre os segmentos outrora classificados como agressivos o número de empresas que continham deduções em sua base de cálculo era bastante relevante, que se levado em consideração resultaria em “falsa” agressividade fiscal.

A Tabela 2, abaixo, apresenta ordenadamente os segmentos mais agressivos, baseado apenas nos cálculos da ETR.

Tabela 2: Segmentos mais agressivos conforme ETR

Segmento	2014	2015	2016	2017	2018	Média
Têxtil	14,40%	26,70%	22,10%	15,70%	16,30%	19,00%
Telecomunicações	26,40%	19,40%	17,20%	23,00%	16,10%	20,40%
Alimentos e Beb.	18,20%	17,20%	23,60%	33,60%	13,80%	21,30%
Máquinas Ind.	23,40%	17,50%	14,80%	22,40%	28,90%	21,40%
Petróleo e Gás	22,70%	21,90%	18,10%	23,20%	23,80%	21,90%
Mineração	83,40%	1,00%	6,50%	15,20%	4,20%	22,10%
Química	26,60%	27,30%	22,00%	18,40%	17,00%	22,30%
Siderur.&Metalur.	26,30%	24,40%	16,30%	29,20%	22,50%	23,70%

Fonte: elaborada pela autora

Na Tabela 3, encontram-se os novos resultados, após exclusão das empresas que possuem incentivos fiscais federais, ou seja, aqueles que interferem diretamente na base de cálculo do Imposto de Renda:

Tabela 3: Agressividade, após exclusão das empresas com incentivos fiscais federais

Segmento	2014	2015	2016	2017	2018	Média
Mineração	0,00%	1,00%	0,70%	19,70%	0,70%	4,40%
Petróleo e Gás	22,60%	16,70%	4,70%	4,90%	17,10%	13,20%

Telecomunicações	11,90%	21,40%	10,90%	26,50%	7,10%	15,60%
Máquinas Ind.	10,20%	0,00%	2,20%	0,00%	79,80%	18,40%
Siderur.&Metalur.	22,20%	28,70%	18,30%	19,90%	27,40%	23,30%
Química	23,40%	36,90%	20,40%	25,80%	15,00%	24,30%
Têxtil	0,00%	33,80%	43,10%	41,40%	24,70%	28,60%
Alimentos e Beb.	24,10%	26,60%	34,00%	52,50%	19,60%	31,40%

Fonte: elaborada pela autora

Após os novos resultados verificou-se que os incentivos fiscais federais são fatores determinantes para o nível de agressividade fiscal pois sua presença reduz a base de cálculo dos tributos correntes afetando diretamente o cálculo da ETR. A Tabela 3 comprova a afirmação. O setor Têxtil, antes considerado o mais agressivo, passa a fazer parte dos segmentos menos agressivos do período. Tal mudança justifica-se pelo fato de que empresas que obtiveram uma menor ETR deste segmento usufruíram de incentivos fiscais. Petróleo e gás e mineração continuam como setores agressivos, porém liderando a classificação dos mais agressivos do período devido as empresas que apresentaram uma maior ETR nesses segmentos serem justamente as que possuem incentivos fiscais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve por objetivo evidenciar quais segmentos, dentre as empresas brasileiras de capital aberto, são mais agressivos através da utilização da métrica ETR. Segundo a literatura, essa medida é relevante e suficiente para determinar agressividade fiscal, porém levou-se em consideração nesse trabalho também a existência de incentivos fiscais. Como a ETR compara os tributos pagos ao lucro contábil, se o percentual resultante for bastante inferior à 24% logo tem-se uma presunção de empresa mais agressiva, porém os incentivos contradizem essa agressividade. Considerando apenas o levantamento realizado pela ETR o segmento têxtil se mostrou o mais agressivo, seguido do setor de telecomunicações. Todavia, ao se eliminar os efeitos dos incentivos fiscais, novos resultados foram obtidos, onde a agressividade se mostrou mais destacada nos segmentos de petróleo e gás e mineração, sendo esse último o mais agressivo no período investigado. Sugere-se para trabalhos futuros uma investigação específica sobre a agressividade no setor de mineração.

REFERÊNCIAS

BIS, Clebio; MARTINEZ, A.L. **Agressividade fiscal em empresas brasileiras com controle de capital estrangeiro**, Vitória - Es, ano 2017, p. 12, outubro 2017. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/320226522>> acesso em: 9 ago.

2019.

MARTINEZ, AntônioLopo; DALFIOR, Marcelo Domingos. **Agressividade fiscal entre companhias controladoras e controladas.**, ano 2015, p. 19, dezembro 2015. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/292963791>> acesso em: 6 set. 2019.

MARTINEZ, Antônio Lopo; MARTINS, Victor Anísio Merchid. **Alavancagem financeira e agressividade fiscal no Brasil**, Bahia, ano 2016, p. 17, 5 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.politicasculturaisemrevista.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/18383>> acesso em: 2 ago. 2019.

MARTINEZ, AntonioLopo; SILVA, Renan Ferreira da. **Agressividade fiscal e o custo de capital de terceiros no Brasil.** ., Vitória - ES, ano 2017, p. 12, abril 2017. DOI 10.18028/2238-5320/rgfc.v7n1p240-251. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/312542815_Agressividade_Fiscal_e_o_Custo_de_Capital_de_Terceiros_no_Brasil>. acesso em: 25 jul. 2019.

REINDERS, Ana Paula; MARTINEZ, Antônio Lopo. **Qual o efeito da agressividade tributária na rentabilidade futura? Uma análise das companhias abertas brasileiras.** In: ANPCONT, X, Ribeirão Preto/SP, 2016. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/303987476>> acesso em: 12 Ago. 2019

RAMALHO, GiliardCreton; MARTINEZ, AntonioLopo. **Empresas familiares brasileiras e a agressividade fiscal**, USP– Universidade De São Paulo, ano 2014, p. 11, 23 jul. 2014. Disponível em: <http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/500.pdf> acesso em: 25jul. 2019.

SILVA, Raimundo da; MARTINEZ, AntonioLopo. **Restrição financeira e agressividade fiscal nas empresas brasileiras de capital aberto.** ., Vitória/Es, ano 2017, p. 16, junho 2017. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/317401527>> acesso em: 9 ago. 2019.